

RELATÓRIO DE VISITA À UNIDADE PRISIONAL

Data da fiscalização: 5 de dezembro de 2017
Unidade: Cadeia Pública Juíza de Direito Patrícia Acioli

I) INTRODUÇÃO

Patrícia Lourival Acioli foi Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro no período de 1988 a 1992, ano em que ingressou na magistratura estadual como juíza substituta. Em 1998, tornou-se juíza titular da 4ª Vara Criminal de São Gonçalo. Sua trajetória teve fim no dia 12 de Agosto de 2011, quando foi assassinada com 21 tiros na porta da casa onde morava.¹ Ao final de sua carreira, a magistrada notabilizou-se por ser responsável pela prisão de cerca de 60 policiais ligados a milícias e a grupos de extermínio. Como homenagem, a Associação de Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (AMAERJ) criou o prêmio Patrícia Acioli de Direitos Humanos. A Unidade Prisional descrita a seguir também foi batizada em sua homenagem.²

No dia 5 de dezembro de 2017, a Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro esteve presente na Cadeia Pública Juíza de Direito Patrícia Acioli, para realização de visita e fiscalização em cumprimento ao disposto no artigo 179, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

¹ <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2014-04/dois-ultimos-policiais-sao-condenados-por-morte-da-juiza-patricia-acioli>. Acessado em 13/12/2017, às 11:25.
<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2011/08/juiza-assassinada-sofreu-emboscada-e-levou-21-tiros-diz-delegado-no-rio.html>. Acessado em 13/12/2017, às 11:25.

² <http://amaerj.org.br/noticias/amaerj-lanca-i-premio-patricia-acioli-de-direitos-humanos/>. Acessado em 13/12/2017, às 11:25.
<http://www.tjrj.jus.br/web/guest/home/-/noticias/visualizar/159006>. Acessado em 13/12/2017, às 11:25.



artigo 4º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 80/94; e artigo 22, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 06/77.

Compareceram ao ato a Defensora Pública Roberta Fraenkel, Subcoordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (NUDEDH), o Defensor Público Leonardo Rosa, Subcoordenador do Núcleo do Sistema Penitenciário (NUSPEN), a Arquiteta Eliete Machado, da Engenharia Legal - DPGE e os estagiários do NUDEDH, João Marcelo Dias, Lucas Justino, Mayra Pinheiro e Douglas Cavalcante.

A equipe foi recebida pelo subdiretor da unidade por volta das 10h30, o Sr. Michael de Souza Costa. A direção está no cargo desde 14/09/2017. O diretor, Sr. Alexander de Souza Faria, chegou ao final da vistoria, mas o subdiretor prestou todos os esclarecimentos requeridos e, prontamente, franqueou acesso a todas as áreas solicitadas, tendo a vistoria ocorrida de forma tranquila.

II) CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE

II.1) ASPECTO EXTERNO -

A Unidade foi inaugurada em 06 de Junho de 2013, pelo ex-governador Sérgio Cabral, como reação ao processo de extinção das carceragens em delegacias feita pelo Programa Delegacia Legal³. Sua parte externa está bem conservada. Há um portão de ferro e uma placa de identificação, logo na entrada.

³

http://www.delegacialegal.rj.gov.br/detalhe_noticia.asp?ident=83



NUSPEN 00021
Pág. n° 194



Entrada da Cadeia Pública Patricia Acioli

Na parte externa há também uma pequena área coberta com bancos, banheiros e bebedouro para que os familiares e amigos visitantes possam se abrigar durante a espera para adentrar ao presídio. Essa área é compartilhada com os visitantes de outra Unidade que compõe o Complexo de Guaxindiba, a Cadeia Pública Isap Tiago Teles de Castro Domingues que fica ao lado.

II.2) ASPECTO INTERNO

Ao adentrar no presídio, há um espaço (1) destinado ao controle de visitantes que é feito pelos livros de controle e escâneres - corporal e em formato de raquete.

Passado o controle(.2), na entrada do prédio há um alojamento de Isaps e dois banheiros no térreo. Há também uma escada para o 2º piso, onde está localizada a direção, setores administrativos, um refeitório e uma cozinha.

O presídio é dividido por um pátio interno(3), que separa a parte administrativa da área destinada aos acautelados.



Existem quatro corredores principais por onde se dá a entrada nas galerias. No Acesso demarcado na cor verde na imagem abaixo se encontram a sala de espera, a enfermaria, as salas destinadas à assistência social e psicológica, a sala de atendimento da Defensoria Pública que é compartilhada com os advogados, o espaço cultural e a sala de segurança. O Acesso demarcado na cor amarela leva às galerias I (5), H (6), à área de reciclagem, a um pequeno pátio destinado ao banho de sol e ao parlatório de visitas íntimas(7). Já o Acesso demarcado na cor vermelha consiste em um corredor que dá acesso à quadra destinada ao banho de sol(8), as galerias A (9) e D (12), que são separadas pelo Acesso demarcado na cor azul, um grande corredor à céu aberto onde se dá a entrada para as galerias B(10) e C(11) à direita, e E, (13) F e G (14) à esquerda.

Toda a ala administrativa e os corredores de acesso às galerias estavam limpos e bem preservados. Contudo, essa realidade não se mantém no interior das celas.

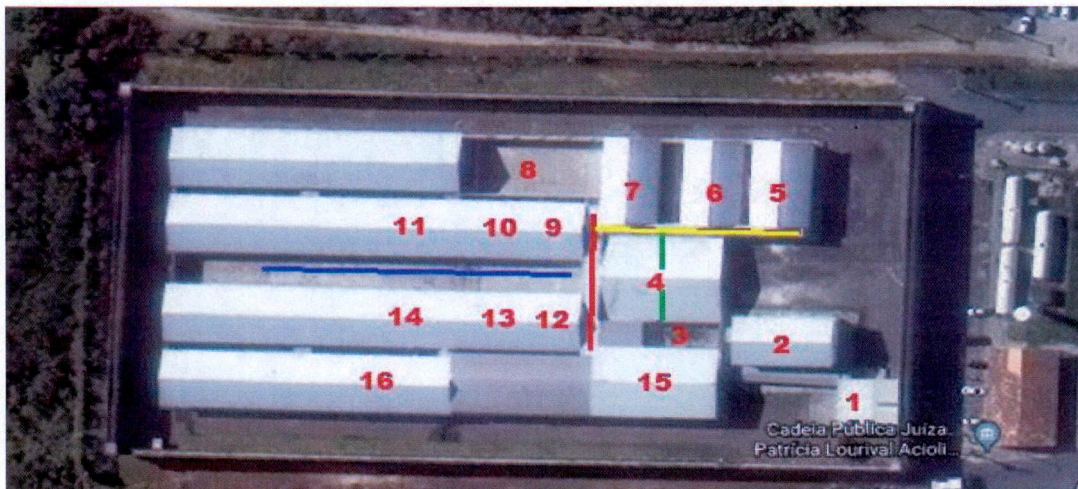


Imagem via Satélite. Acesso em verde, Acesso em amarelo, Acesso em vermelho e Acesso em azul.



III) TIPO DE ESTABELECIMENTO. CAPACIDADE.

A Unidade é uma Cadeia Pública e, conforme previsto no artigo 102 da Lei de Execução Penal⁴, destina-se ao recolhimento de presos provisórios.

Segundo a direção, a Unidade possui **616 vagas** - levando-se em consideração o número de camas disponíveis - e na data da visita contava com a assustadora cifra de **2024 internos**. A lotação, que atinge impressionantes **328%** de ocupação, destaca-se até mesmo no contexto da já elevada taxa de superlotação do Estado do Rio de Janeiro.

IV) DIVISÃO INTERNA. GALERIAS. CELAS.

A direção informou que a unidade acautela internos "neutros", o que significa que não são identificados como pertencentes a "facções criminosas". Desta feita, considerando além da aviltante taxa de superlotação também a rotatividade imposta pelo regime provisório da cadeia pública, a direção realiza um esforço constante para alocar os internos nas galerias a partir dos delitos que lhes são imputados, conforme previsto no art. 84 da Lei de Execução artigo Penal⁵.

A unidade conta com seis galerias que são divididas da seguinte forma: A galeria **A** é destinada aos evangélicos, a galeria **B** aos que respondem processos por roubo e a galeria **C** aos presos por tráfico. Já na galeria **D** ficam os

⁴Lei 7.210 de 11 de julho de 1984.

⁵Art. 84. O preso provisório ficará separado do condenado por sentença transitada em julgado.

§ 1o Os presos provisórios ficarão separados de acordo com os seguintes critérios:

I - acusados pela prática de crimes hediondos ou equiparados;

II - acusados pela prática de crimes cometidos com violência ou grave ameaça à pessoa;

III - acusados pela prática de outros crimes ou contravenções diversos dos apontados nos incisos I e II.



“faxinas” (presos classificados para trabalhar na unidade) e os idosos e na galeria **E** presos que respondem por furto. As galerias **F** e **G** abrigam presos que respondem por crimes variados. A galeria **I** é utilizada como triagem, e, por fim, a galeria **H** é destinada ao isolamento e seguro.

GAL	TOTAL	SEAP/J.P	GAL	TOTAL
A	148		H	89
B	402	ALVARÁ 0	I	71
C	430	TRANSFERÊNCIA 0	PRESENTES	1967
D	66	INGRESSOS 0	ACAUTELADOS	39
E	382	ENTRADA OUTRA U.P. 52	BAIXADOS	18
F	183	SAÍDA OUTRA U.P. 33	TOTAL	2024
G	196	TOTAL OUTRA U.P. 52	DATA	05/12/2017

Quadro com a quantidade de internos por galeria.

O aspecto bem conservado do exterior das galerias não reflete a realidade interna das celas, onde a precariedade é gritante em razão da inexistência de fornecimento pelo Estado de material de limpeza e de manutenção. A falta de água, outro problema preocupante, agrava absurdamente a situação já deficiente. Os internos dependem dos visitantes ou dos itens vendidos a preços exorbitantes pela cantina para manter o ambiente limpo. As celas em geral são abafadas, malcheirosas e estão superlotadas, contudo existem especificidades de cada galeria que serão descritas a seguir:

- **Galeria A:** As 20 celas da galeria A, destinadas aos presos evangélicos, possuem estado de conservação



e limpeza razoáveis. Há colchões em bom estado para todos os internos e lâmpadas na maior parte das celas.

NUDEDH 196

- **Galeria D:** As condições da galeria D também diferem das outras galerias, tanto pela quantidade reduzida de presos que ela abriga em suas 20 celas - 66 internos no dia da vistoria - como pela organização.

- **Galeria B, C, E, F e G:** As galerias B, C, E possuem 20 celas cada, enquanto as galerias F e G contam com 10 celas. As celas de "presos comuns" são as em piores condições da unidade. Os cubículos têm em média 06 comarcas - há algumas celas com 08 comarcas - número bastante inferior à quantidade de internos por cela, que era em média de 20 pessoas. Além do número ser insuficiente, muitas comarcas estavam quebradas e os internos dormiam sobre pedaços rasgados de espuma. A maior parte das celas nessas galerias não possuía lâmpadas ou torneiras. O fornecimento de energia elétrica é precário e são feitas gambiarras com o alumínio das quentinhas para instalação de ventiladores. Havia também uma grande quantidade de "bois" entupidos, tornando completamente insalubre um ambiente já ruim.



Corredor da Galeria E.



Superlotação e gambiarras em cela da galeria E.

- **Galeria I e H:** Há 12 celas nas galerias destinadas a triagem e isolamento/seguro. Estas celas são menores do que as de outras galerias e, por isso, apesar do número menor de presos abrigados nelas, a



superlotação ali se mostra ainda mais problemática. As celas da galeria H não possuem comarcas e os acautelados dormem no chão sobre pedaços de papelão. Na galeria I as celas contavam apenas com uma comarca.

NUSPF 197
Pág. 7

Piorando ainda mais a situação, há um espaço utilizado para reciclagem do lixo entre essas galerias, o que submete os internos a um cheiro insuportável e à presença constante de insetos e animais como moscas, ratos e baratas. Cabe ressaltar que a maioria dos presos trabalhava nesse local sem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que são fundamentais para esse tipo de serviço. De acordo com a direção, o dinheiro gerado pela reciclagem é utilizado para complementar a renda nas áreas de maior necessidade da unidade, como a segurança que foi reforçada pela compra e reparo de 33 câmeras.



Reciclagem de quentinhas



Corredor destinado a reciclagem entre as galerias I e H.



Estado completamente insalubre de cela ocupada na galeria H.



V) BANHO DE SOL

A unidade possui dois pequenos pátios destinados ao banho de sol. Houve reclamação por parte dos internos acerca do tamanho reduzido destes espaços e do limitado acesso ao mesmo.



Locais destinados ao banho de sol.

Segundo a direção, cada galeria tem direito ao banho de sol uma vez por semana com duração de até 2hs, quando não há visita⁶. Para os presos em isolamento não é oferecido banho de sol, o que contraria o art. 52, IV, da Lei de Execuções Penais⁷.

⁶ As visitas ocorrem às terças, quartas e quintas.

⁷ Art. 52. A prática de fato previsto como crime doloso constitui falta grave e, quando ocasione subversão da ordem ou disciplina internas, sujeita o preso provisório, ou condenado, sem prejuízo da sanção penal, ao regime disciplinar diferenciado, com as seguintes características:



Segundo internos entrevistados em todas as galerias, mesmo sob este regime de "rodízio", a saída semanal não é garantida. Em diversas celas, foram ouvidos relatos de internos que não realizavam qualquer atividade ao ar livre há mais de 30 dias.

O subdiretor informou que não é possível assegurar banho de sol diariamente para todos os presos devido à colossal superlotação e à quantidade extremamente reduzida de ISAPs.

Essa situação contraria a decisão proferida no Agravo de Instrumento N. 001452-23.2015.8.19.0000 de 10 de junho de 2015, interposto pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública⁸.

VI) SERVIÇOS TÉCNICOS

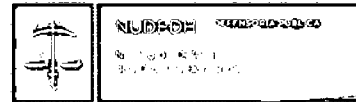
VI.1) PSIQUIATRIA

A unidade não conta com serviço de psiquiatria. Os internos que necessitem desse tipo de atendimento precisam esperar

(...)

IV - o preso terá direito à saída da cela por 2 horas diárias para banho de sol.

⁸ AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ação civil pública ajuizada pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro **visando a compelir o Estado do Rio de Janeiro a implementar o banho de sol diário dos detentos em suas unidades prisionais, por no mínimo 2 (duas) horas, em local adequado à prática de atividade física, na parte externa dos estabelecimentos penais.** Decisão que indeferiu a antecipação de tutela pretendida, por entender que o cumprimento efetivo do direito seria questão a demandar dilação probatória. "Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos", adotadas no 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente e Resolução nº 14/1994, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária que determinam seja garantido aos detentos o mínimo de 1 (uma) hora diária de prática de exercícios físicos em local adequado ao banho de sol. Ofícios das autoridades penitenciárias do Estado, acostados aos autos do processo, que revelam de forma inconteste que diversos estabelecimentos prisionais não observam a garantia mínima de banho de sol diário. Presentes os requisitos para a antecipação de tutela pleiteada, ante a prova inequívoca da continuada violação a direito dos detentos, o qual se traduz, inclusive, em violação ao direito fundamental à saúde e integridade física e psicológica. Aplicáveis os enunciados 59 e 60 da súmula de jurisprudência deste Tribunal de Justiça à espécie. RECURSO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO



NUSPEN
199

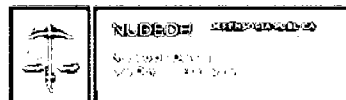
pela disponibilidade de transporte por parte do Serviço de Operações Especiais (SOE), para serem levados para UPA - Manilha (em casos de emergências) ou para o Hospital Roberto Medeiros, em Gericinó.

Além da demora para conseguir o transporte, há também uma imensa dificuldade em identificar a necessidade do atendimento especializado, já que não há um especialista na Unidade.

Segundo a direção, pelo menos 30 internos fazem uso de medicação controlada e, nos últimos 12 meses, foram registrados 05 casos de internos encaminhados à emergência apresentando quadro psicótico agudo. Ao longo das entrevistas com os internos, foi relatada por muitos a dificuldade em regularizar o uso de medicamentos controlados por conta da necessidade de receita e falta de atendimento médico.

Exemplificando a situação em que se encontram os presos com problemas psiquiátricos, podemos citar o caso do interno Vinicius de Carvalho da Trindade, RG n° 302899026, que na data da vistoria estava no isolamento, sozinho em uma cela completamente insalubre e com cheiro fétido. A direção informou que o acautelado era mantido em isolamento por possuir severo transtorno psiquiátrico e não conseguir conviver com outros presos. Dentro da cela foi verificado que o "boi" estava entupido e havia fezes espalhadas pelo chão. A Defensoria solicitou o encaminhamento urgente do preso para avaliação psiquiátrica e possível transferência para o Hospital Penal Psiquiátrico Roberto de Medeiros.

VI.2) PSICOLOGIA



A unidade conta com uma psicóloga que realiza atendimentos duas vezes por semana, em sala própria, adequada e em bom estado de conservação. Porém, apenas uma profissional realizando dois atendimentos semanais não é suficiente para atender adequadamente ao número elevado de presos.

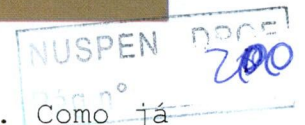
VI.3) ASSISTÊNCIA SOCIAL

Há uma assistente social que realiza atendimentos duas vezes por semana, atendendo internos e familiares. O profissional possui uma sala própria, também em bom estado de conservação. Da mesma forma que o atendimento psicológico, o número elevado de internos e reduzido de profissionais torna impossível que o serviço ofertado seja suficiente.

VI.4) MÉDICOS, ENFERMEIROS E DENTISTAS

Não há médico designado para atuar na Unidade. A equipe ambulatorial é composta por uma enfermeira e duas auxiliares de enfermagem que se revezam de forma que haja pelo menos duas profissionais atendendo de segunda à sexta. Como percebido em praticamente todas as unidades de cumprimento de pena, o serviço de saúde encerra suas atividades às 17hs e não é realizado aos sábados e domingos.

Além de um ambulatório, há também uma sala de curativos e outra para armazenar medicamentos. Ambas se encontram em bom estado de conservação. No entanto, a direção, equipe técnica e os internos têm suas falas alinhadas ao apontar uma grande deficiência no fornecimento de medicamentos e material ambulatorial. Apesar de a direção autorizar a entrada de medicamentos através da custódia e da visita, há necessidade de prescrição médica prévia, o que demanda que



o interno tenha sido submetido à consulta médica. Como já narrado, existe enorme dificuldade dos presos conseguirem atendimento médico (falta de profissional na Unidade, demora de atendimento pelo SOE, superlotação, dentre outras).



A sala de curativos.

Na ocasião da visita, havia 15 internos registrados no Programa de Tuberculose da SEAP recebendo tratamento para a doença. Ao longo das entrevistas, a equipe deste Núcleo Especializado percebeu um número muito alto de internos que suspeitavam estar com a doença, mas ainda aguardavam atendimento para confirmação e tratamento.

Os casos de emergência são encaminhados para a UPA-Manilha - quando esta tem disponibilidade - ou para a UPA-HA, no Complexo de Gericinó que fica a aproximadamente **67 quilômetros⁹ de distância da unidade!**

⁹ Distância calculada com o uso do aplicativo Google Maps.



Os problemas relacionados à saúde puderam ser visualmente percebidos ao longo das entrevistas com os presos e se confirmam pelos dados da própria direção. Em um **período de 12 meses, a unidade registrou 134 solicitações de remoções de presos por motivo de emergência médica. Entre 18/12/2016 e 18/12/2017, foi registrada a tenebrosa cifra de 15 óbitos na Cadeia Pública Patricia Acioli, sendo 12 por problemas de saúde, um suicídio, um acidente e um óbito com causa não informada**, segundo listagem fornecida pela direção.

Tal qual os serviços de assistência social e psicologia, há apenas um profissional dentista prestando atendimentos duas vezes por semana, partilhando dos mesmos problemas supracitados. A cadeia conta com consultório dentário em bom estado de conservação para a realização dos atendimentos.



Consultório odontológico da unidade.



NUSPEN 201

A seguir, alguns registros fotográficos que ilustram o estado alarmante em que se encontram os internos da Cadeia Pública Patricia Acioli: são dermatoses, feridas que não cicatrizam, furúnculos e machucados inflamados:



VI.5) ASSISTÊNCIA JURÍDICA. DEFENSORIA. ADVOGADOS.



A assistência jurídica é prestada em sala própria, recém reformada e em bom estado de conservação. O mesmo espaço é utilizado pela Defensoria Pública e pelos advogados.



Sala utilizada para a assistência jurídica dos internos.

VII) EDUCAÇÃO, TRABALHO E LAZER:

A unidade não conta com qualquer oferta de atividade escolar ou educativa. De acordo com a direção, pela alta rotatividade do efetivo não há como implementar programa escolar, pois este seria constantemente descontinuado. Quanto às outras atividades educacionais adequadas ao período "curto" dos internos na unidade, a direção informa que não há qualquer previsão de implementação, essencialmente por falta de recursos.

A única opção de trabalho disponível é a função de auxiliar de serviços gerais ("faxinas"). Atualmente, 30 internos estão classificados para tal atividade. A remuneração fica por conta da Fundação Santa Cabrini. Novamente, como em outras unidades visitadas, foram constatadas inúmeras

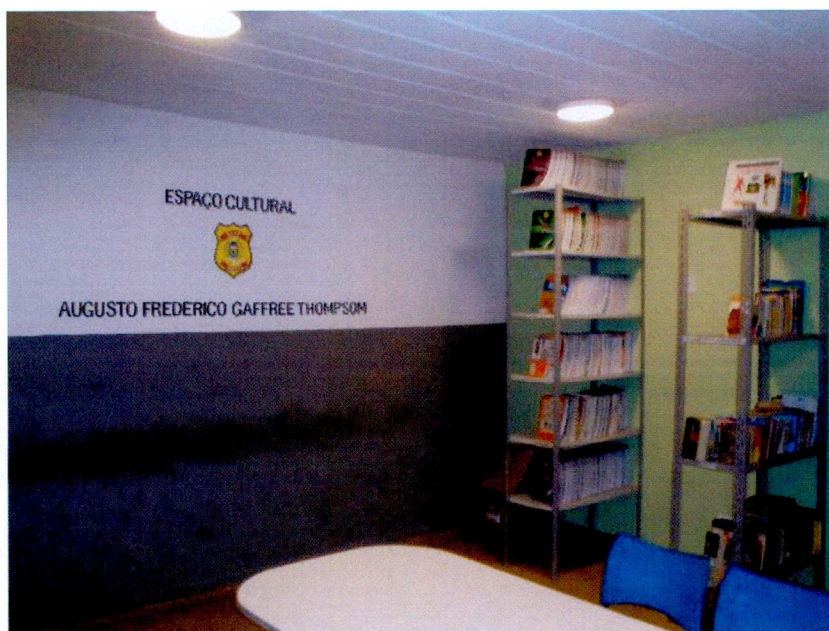


reclamações dos internos com relação a atrasos no pagamento dos salários.

NUSPEN 302

Com relação ao lazer, é oferecido aos internos somente a opção de jogar futebol, durante o banho de sol, o que ocorre em uma pequena quadra. Em razão do rodízio realizado para o banho de sol, tal atividade se torna rara entre os internos e alguns ficam por mais de 30 dias sem ir à "quadra de esportes".

A unidade conta com uma biblioteca denominada de "Espaço Cultural Augusto Frederico Gaffrée Thompson", que apresenta um bom estado de conservação. O Espaço possui um acervo regular e todos os internos têm acesso aos livros para empréstimos.



Como boa parte da área técnica, a biblioteca apresenta um bom estado de conservação.

VIII) VISITAÇÃO



A visitação no presídio ocorre às terças, quartas e quintas-feiras, no horário de 9:00 às 16:00 horas.

O visitante conta com dois pátios de visita, que são interligados e compartilham um banheiro masculino e um banheiro feminino. Um dos pátios possui mesas e cadeiras de concreto, ao passo que no outro são de plástico. Os pátios também têm bebedouros.

A visita íntima ocorre quinzenalmente em uma galeria que funciona como parlatório. Todos os quartos possuem banheiro.

Na entrada da cadeia foi possível observar uma fila de visitantes calçando chinelos. Essa situação é motivada pela orientação da SEAP de não permitir a entrada de visitantes usando calçados fechados. A justificativa se dá pela via da segurança. Os calçados fechados dificultariam a identificação de possíveis materiais ilícitos mesmo com o uso do escâner corporal. Tal medida gera um mercado de aluguel de chinelos e guarda-volumes nos arredores das unidades e, conseqüentemente, mais um ônus para familiares e amigos de presos.

Este problema poderia ser facilmente minorado com a disponibilidade de guarda-volumes nas próprias unidades.

IX) ALIMENTAÇÃO

São fornecidas quatro refeições diárias aos internos. O café da manhã, que consiste basicamente em um pão puro e um copo de café preto, e o lanche, composto por refresco e insumos industrializados, são fornecidos pela empresa *Milano*. Segundo as entrevistas, o café é frio e aguado.



NUSPF

203

O almoço e jantar são fornecidos em quentinhas de alumínio pela empresa *Faculdade do Sabor*. Como de costume, as refeições oferecidas aos internos foram fonte de inúmeras reclamações que vão desde a falta de variedade no cardápio, falta de tempero, alimentos mal preparados e/ou estragados, até pedaços de madeira e pedras encontrados em meio a comida.

Diferentemente do que a equipe deste Núcleo Especializado constata em vistorias deste tipo, a empresa Faculdade do Sabor fornece bebida junto com as refeições. Em geral, sucos industrializados de caixinha. Por outro lado, não são oferecidos talheres, forçando os internos a improvisar e comer com a tampa das quentinhas ou adquirir talheres de plásticos na cantina da unidade.



Almoço servido no dia da vistoria.



A cantina funciona diariamente das 9:00 às 17:00 horas. Além dos alimentos levados por familiares/amigos em dias de visita, a cantina é responsável por garantir o mínimo de dignidade na alimentação dos internos. Porém, o preço que se paga é extremamente alto. Como em todo o sistema penitenciário, na Cadeia Pública Patrícia Acioli os preços da cantina estão acima do mercado. Bebidas como refrigerantes 2 litros, que custam entre R\$7,00 e R\$10,00, custam R\$12,00; refeições congeladas (lasanha) que em mercados comuns custam entre R\$6,00 e R\$9,00, na cantina da cadeia são vendidas a R\$25,00.

A alimentação dos servidores também é fornecida pela empresa *Faculdade do Sabor*, porém essa vem servida em cubas gastronômicas ao invés de quentinhas. Os funcionários têm refeitório adequado para a realização das refeições. Alguns servidores afirmaram levar comida de casa por não gostar da comida oferecida pela empresa.

X) FORNECIMENTO DE ÁGUA

Com relação à água, a direção informou que, apesar de possuir reservatórios com capacidade para até 300.000 litros, a região possui problemas de fornecimento de água, pois o fluxo é insuficiente. Desta forma, o suprimento de toda a demanda de água da unidade depende de abastecimento diário de caminhões-pipa. Tal regime permanente de fornecimento já seria preocupante em situações normais e se agrava muito com o estado de superlotação já mencionado. Inclusive, segundo a direção, setores administrativos da cadeia também sofrem com o problema de falta d'água.

Diariamente três caminhões-pipa entregam um total de 60.000L de água para a unidade que foi projetada para



comportar 300.000L, evidenciando a deficiência na quantidade. Segundo a direção, os horários de abertura do registro (que permite acesso dos presos a água) são divididos entre manhã, tarde e noite, com duração de 10 a 20 minutos. No entanto, as entrevistas revelam que esse tempo varia e em algumas celas não chega nem a 5 minutos de abertura por vez.

NUSPE
204

A quantidade mínima de água por dia, por pessoa, recomendada pela ONU é entre 50 e 100 litros¹⁰ ¹¹. Nas condições de fornecimento atuais, cada preso tem a sua disposição **menos de 30 litros por dia**. A título de ilustração, insta ressaltar que em relatório do ano de 2014 do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS)¹² a **média de consumo diário per capita no Estado do Rio de Janeiro era de 250,8 litros, cerca de OITO vezes mais do que um interno da Cadeia Pública Patrícia Acioli tem a seu dispor em um dia.**

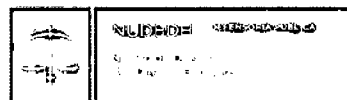
XI) ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

A assistência religiosa se dá através da realização de cultos todas as segundas e sextas. São realizados cultos de orientação católica, evangélica, batista e kardecista. O

¹⁰ "These uses ordinarily include drinking, personal sanitation, washing of clothes, food preparation and personal and household hygiene. According to the World Health Organization (WHO), between 50 and 100 litres of water per person per day are needed to ensure that most basic needs are met and few health concerns arise.", pág. 2.
http://www.un.org/waterforlifedecade/pdf/human_right_to_water_and_sanitation_media_brief.pdf Acessado em 15/12/2017.

¹¹ Pág. 13. http://www.who.int/water_sanitation_health/en/righttowater.pdf Acessado em 15/12/2017.

¹² Pág. 13. http://www.who.int/water_sanitation_health/en/righttowater.pdf Acessado em 15/12/2017.



espaço utilizado é o mesmo pátio onde são realizadas as visitas.

XII) SERVIDORES E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

A direção informou que, em média, 5 ISAPs trabalham de plantão nas turmas, todos em contato direto com os presos. Desta forma, **cada agente penitenciário é responsável por 400 presos.** Tal situação expõe uma gritante divergência da realidade prisional com o estabelecido na Resolução N° 1, de 09 de março de 2009 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), em que se exige a **proporção mínima de 05 presos por agente**¹³.

Segundo o subdiretor, seriam necessários, no mínimo, 20 ISAPs por turma para garantir todos os postos de segurança e organizar adequadamente as atividades dos presos como, por exemplo, o banho de sol e a visita.

Assim como outros órgãos sob a administração do Estado do Rio de Janeiro, a unidade enfrenta problemas por falta de verba adequada. Os aparelhos de ar condicionado, por exemplo, são velhos e só estão funcionando pela presteza de um servidor da unidade, que é também técnico em refrigeração.

Os servidores enfrentam diversas dificuldades em seu ambiente de trabalho. A falta d'água, como mencionado,

¹³ Artigo 1º - Determinar ao Departamento Penitenciário Nacional que, na análise dos projetos apresentados pelos Estados para construção de estabelecimentos penais destinados a presos provisórios e em regime fechado, **exija a proporção mínima de 5 (cinco) presos por agente penitenciário.**



também atinge os setores administrativos deixando banheiros inutilizados por dias inteiros. Outra reclamação nesse sentido foi em relação ao funcionamento dos telefones. Assim como no fornecimento de água, o planejamento de construção da unidade não parece ter levado em conta a comunicação. Empresas de telefonia não possuem cabeamento para a região, fazendo com que a comunicação se dê através de telefones via satélite. Após a visita, quando a equipe do NUDEDH precisou fazer contato com a administração para esclarecimentos de praxe acerca de ofícios deixados durante a fiscalização, foram necessárias diversas tentativas de chamadas e gritos para conseguir o mínimo de compreensão entre as partes.

NUSPEN Nº 203
Pág. nº

O alojamento dos servidores estava sendo realocado. O lugar original, ao lado da inspetoria, se mostrou inadequado em razão da grande movimentação à noite, o que dificultava o repouso noturno. Desta maneira, com o esforço dos próprios agentes e o apoio da direção, o alojamento está sendo gradativamente transferido para uma sala no setor administrativo mais próximo da entrada da unidade.



Imagens do alojamento dos servidores, ainda improvisado.



XIII) DISCIPLINA E SEGURANÇA

Segundo a direção, a disciplina dos presos é satisfatória. No dia da visita, quatro presos encontravam-se no isolamento por falta disciplinar. Os presos, por sua vez, relataram que as sanções são utilizadas de forma descontrolada e essa condição cria insegurança entre os internos.

A segurança da unidade em si não foi fonte de reclamações por parte da direção. A unidade possui 3 detectores de metal, 3 scanners gerais, 1 detector de corpo e 32 câmeras, mas 3 destas encontravam-se danificadas.

Não obstante, diversos servidores apontaram para a insegurança gerada em razão da região onde está situada a Unidade. A proximidade com o Complexo do Salgueiro¹⁴ e as constantes operações militares feitas no local criam um cenário de insegurança conhecido de diversas regiões do Estado. Durante a fiscalização foram ouvidos tiros e um dos ISAPs chegou a pedir para a equipe do NUDEDH fazer um caminho alternativo na volta, pois havia informação de que teriam ocorridos roubos na região.

A unidade não conta com medidas de prevenção e combate a incêndios. Segundo a direção, 16 extintores estão vencidos à espera de substituição e não há mangueira de incêndio. Essa situação deixa presos e agentes desprotegidos contra um eventual acidente e não é oferecido nenhum tipo de curso

¹⁴ O Complexo do Salgueiro é uma favela do município de São Gonçalo. A favela é alvo do decreto presidencial, de 28 de julho de 2017, que autoriza a intervenção das Forças Armadas na segurança pública no estado do Rio de Janeiro.

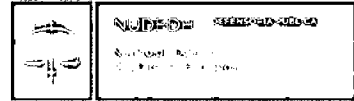


de prevenção e combate a incêndios para a formação dos ISAPs.

XIV) ENTREVISTAS COM OS PRESOS

Como parte fundamental da vistoria da unidade prisional, os membros da equipe entrevistaram presos de diversas celas em todos os pavilhões visitados. Das entrevistas resultaram alguns pontos a seguir destacados:

- **Superlotação:** Os presos reclamaram muito do espaço extremamente reduzido das celas, potenciais espaços de claustrofobia. Informaram que, por conta da superlotação, só os presos mais antigos dormem nas comarcas. A maioria dos presos dorme no chão sujo, por onde, constantemente, passam ratos e baratas. Um dos presos, com uma lesão no crânio, relatou a impossibilidade de dormir naquelas condições e que está há dias sem uma noite de sono!
- **Colchões:** Os presos se queixaram do número insuficiente de colchões, o que foi percebido pela equipe. A falta de colchões é amenizada pelo improviso de papelões e placas de isopor como forma de aliviar o incômodo de dormir no chão.
- **Material de limpeza e kit de higiene:** Unânime é a reclamação e a insatisfação com a distribuição do material de limpeza e kit higiene. Os presos disseram que a unidade "não paga nada" e que não conseguem quantidade suficiente através dos visitantes e da cantina. É comum ver sabão em barra diluído em água dentro de garrafas PETs para uso coletivo, uma vez que a solidariedade é prática recorrente entre os presos. No geral, a situação causa muito incômodo, pois, ao final, sobrecarrega as famílias dos internos que têm que arcar com os custos e, quando não há esse apoio



externo, o preso depende da ajuda de outro que esteja em situação menos pior.

- **Alimentação:** A alimentação é razão de insatisfação unânime e uníssona entre os presos. O cardápio, sem variações, é impróprio para o consumo. A comida vem azeda, com odor ruim e, corriqueiramente, com o arroz e/ou feijão cru. Como consequência dessas condições, a maior parte da comida é dispensada e muitos presos disseram que se alimentam apenas do café que é servido. Para piorar, essa comida que é dispensada fica à frente da cela, por horas, espalhando mau cheiro na galeria e atraindo baratas.

- **Água:** A água é outra situação deplorável na unidade. Alguns presos informaram que os intervalos de fornecimento não são o suficiente para as necessidades básicas e que precisam escolher se utilizarão a pouca água disponível para higiene pessoal ou para consumo.

- **Banho de sol:** Alguns internos não souberam informar qual tinha sido a última vez que saíram para o banho de sol, apesar de confirmarem que a prática acontece. Uma quantidade considerável afirmou estar há um mês sem tal direito que deveria ser diário.

- **Serviços Técnicos:** É um consenso o estado de abandono a que os presos estão submetidos, quando se trata dos serviços técnicos. No caso da saúde, a situação se agrava ainda mais, resumindo-se em uma frase de um dos presos: "Pra ser atendido, é preciso estar morrendo!". Concentram-se reclamações sobre a necessidade de receita médica, mesmo para medicamentos de uso comum e ao fato de não haver médico lotado na unidade, o que impossibilita qualquer chance de conseguir uma receita. Apesar de ter dentista e



consultório adequado, os presos entrevistados desconhecem qualquer atendimento odontológico.

- **Entrada de Materiais e Itens:** Os presos se queixaram das dificuldades impostas para liberação de remédios - mesmo com receita médica -, alimentos e outros utensílios trazidos por seus familiares em dias de visita ou enviados através da Custódia. Em razão dessa dificuldade, muitas vezes a única opção para suprir necessidades básicas acaba sendo a cantina que possui preços acima da média.

- **Tortura e maus tratos:** Muitos internos lamentaram ocorrências de maus tratos na "geral"¹⁵ das celas. Eles disseram que os agentes penitenciários fazem uma varredura "jogando tudo para o alto". Segundo os presos, os agentes destroem os pertences comprados na cantina, as quentinhas e até mesmo retratos de família. Também houve relatos dos presos acerca de maus-tratos no traslado realizado pelo SOE (Serviço de Operações Especiais). Estes relatos são corroborados pelo relatório temático sobre presos provisórios, produzido pelo Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro (MEPCT-RJ).¹⁶

XV) CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Cadeia Pública Patricia Acioli apresenta condições lastimáveis e absolutamente distantes de qualquer condição de dignidade humana mínima para o cumprimento adequado de pena restritiva de liberdade.

¹⁵ Procedimento no qual agentes penitenciários de diversas Unidades Prisionais com auxílio do GIT (Grupo de Intervenção Tática) vistoriam todas as celas do presídio escolhido, em busca de drogas e aparelhos de telefonia móvel.

¹⁶ Quando a Liberdade é Exceção: a situação das pessoas presas sem condenação no Rio de Janeiro. Relatório Temático MEPCT/RJ 2016, disponível em: <http://mecanismorj.com.br/relatorios/>



Suas instalações e funcionamento contrariam não só a Lei de Execução Penal como a Constituição Federal e qualquer outro princípio democrático que se pretenda usar para interpretar ou legitimar o disposto sobre pena de privação de liberdade.

Apesar dos esforços da direção e dos servidores, o ambiente de total insalubridade, as condições impostas pela superlotação, a violência cotidiana, a deficiência nos serviços médicos, o regime de fornecimento de água, a falta de estrutura mínima além da exacerbada lotação, que agrava todos os outros problemas, fazem com que os presos fiquem privados não só de sua liberdade mas também de sua dignidade.

XVI) RECOMENDAÇÕES

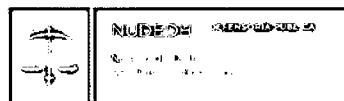
Diante do conteúdo deste relatório e das constatações verificadas pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro na CADEIA PÚBLICA PATRÍCIA ACIOLI, solicitamos a adoção das seguintes recomendações:

1. Redução do número de presos privados de liberdade na unidade até o limite máximo comportado, qual seja, 600 internos, como orienta o Princípio XVII dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n.1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Para isso, recomenda-se que a Cadeia Pública Cotrim Neto não permita a entrada de mais nenhum interno até atingir a sua capacidade declarada e que após isso só entre novo interno após a saída de outro.



NUSPEN 0000
médico 208

2. Encaminhamento URGENTE ao atendimento especializado dos internos com suspeita de tuberculose para diagnóstico e tratamento;
3. Fornecimento de água potável aos internos de forma contínua e ininterrupta, inclusive nos horários das refeições, de acordo com o item 20.2 das Regras Mínimas para o Tratamento dos Reclusos, da ONU; Princípio XI.1 dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n.01/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos; e art.13 da Resolução n.14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, com a realização das obras necessárias para estabelecer o fornecimento de água encanada e a instalação de bebedouros em todas as celas para viabilizar o acesso permanente à água potável;
4. Reforma emergencial nas instalações elétricas e hidráulicas de maneira que estas evitem, respectivamente, o recurso das perigosas "gambiarras" elétricas e contem com chuveiros e torneiras em todas as celas para garantir um fornecimento digno de água;
5. Instalação de lâmpadas em todas as celas, inclusive as de isolamento, em respeito ao § 2º do art. 45 da LEP;
6. Imediata e contínua assistência à saúde aos internos da unidade com a designação de: quatro médicos clínicos; quatro enfermeiros; quatro auxiliares de enfermagem; quatro odontólogos e quatro auxiliares de consultório dentário, conforme estabelecido em Resolução n.01/09 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
7. Regularização imediata no fornecimento de medicamentos e material ambulatorial, essenciais ao funcionamento da enfermaria, nas quantidades solicitadas pela equipe



- técnica como forma de preservar o direito a saúde dos internos;
8. Alocação adequada de presos com doenças infectocontagiosas, especialmente àquelas cujo contágio se dá através do contato ou por via aérea, evitando a frequente contaminação de outros internos;
 9. Aquisição de ambulâncias e viaturas adequadas para o transporte dos detentos para consultas, emergências médicas e quaisquer outras saídas da unidade;
 10. Melhoria na prestação dos serviços de assistência social e psicologia, em observância ao artigo 14, parágrafo 3o da Lei de Execução Penal; artigo 19 da Resolução n.14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
 11. Distribuição regular e suficiente de materiais de limpeza entre as celas;
 12. Realocação do espaço onde é realizada a reciclagem das quentinhas de alumínio para local afastado das celas evitando-se que internos sejam submetidos a mau cheiro e a presença de animais e insetos;
 13. Acesso a insumos de higiene pessoal, em observância c/c artigo 12 e artigo 41, inciso VII da Lei de Execução Penal; item 15 das Regras Mínimas Para o Tratamento de Reclusos, da ONU; Princípio XII.2 dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n. 01/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;
 14. Imediata limpeza, desentupimento e regularização do funcionamento adequado de todos os "bois" entupidos da unidade;
 15. Fornecimento de colchões e roupas de cama em condições de uso para TODOS os internos;



16. Fornecimento de equipamentos de proteção individuais (EPI) aos presos que trabalham com recolhimento e reciclagem de lixo;
17. Observância ao direito dos internos ao BANHO DE SOL DIÁRIO, por no mínimo UMA HORA, em local aberto e adequado à prática de atividade física, e que seja permitida a realização de atividade recreativa neste período, INCLUSIVE AOS PRESOS DAS CELAS DE SEGURO E ISOLAMENTO, em observância ao disposto no artigo 21 das Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, da ONU, ao artigo 14 da Resolução n.12/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária como também à decisão proferida no Agravo de Instrumento n.001452123.2015.8.19.0000 de 10 de junho de 2015;
18. Injunção junto às empresas fornecedoras da alimentação visando à melhoria na qualidade e quantidade dos alimentos fornecidos aos detentos e fornecimento de talheres, com base no direito humano à alimentação adequada, em especial o artigo 13, parágrafo único da Resolução n.14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
19. Redução dos preços da cantina da unidade, para que se adequem a realidade onde esta se insere;
20. Implementação de programas de educação e atividades educacionais, em observância aos artigos 18, 19 e 20 da Lei de Execução Penal;
21. Implementação de atividades para a ocupação útil do período prisional pelos presos, em conformidade com os artigos 17, 21 e 41, incisos II, V e VI da Lei de Execução Penal, assim como o item 21.2 das Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, da ONU e também os Princípios XIII e XIV dos Princípios e Boas Práticas



- para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n. 01/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, inclusive com o oferecimento de cursos profissionalizantes;
22. Disponibilização de guarda-volumes para as pessoas que visitam internos na unidade;
 23. Definição do número de vagas disponíveis e a lotação atualizada na Unidade e acesso público a estes dados, em respeito ao Princípio XVII dos Princípios e Boas Práticas sobre a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n. 01/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos;
 24. Implementação do CadUPL (Cadastro Único de Pessoas Privadas de Liberdade da Unidade Penal nos parâmetros estabelecidos na Resolução n.02/16 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que inclusive estabeleceu a data de 01/10/2016 como data para preenchimento do referido cadastro uniformizado;
 25. Revisão da Resolução da SEAP n.584/15, que regulamenta o procedimento de visitação às pessoas privadas de liberdade, suprimindo as exigências excessivas e inconstitucionais e os procedimentos morosos que impedem a convivência com familiares e amigos;
 26. Aumento do número de servidores na unidade, especialmente o número de ISAPs, ao menos ao número considerado ideal pela administração, qual seja de 20 agentes por turma;
 27. Obrigação de todos os agentes da Secretaria de Administração Penitenciária a usarem identificação nominal nos uniformes;



NUSPEN 270

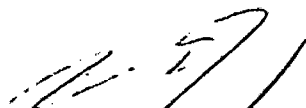
28. Implementação de programa de combate a incêndio e reposição de todos os extintores que encontram-se vencidos;
29. Oferecimento de cursos de capacitação, com regularidade, aos agentes penitenciários com o intuito de prevenir e combater a tortura nos estabelecimentos prisionais;
30. Criação de ouvidorias externas no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária, Ministério Público e Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro;
31. Criação de no mínimo mais duas Varas de Execução Penal, uma para penas e medidas alternativas e medidas de segurança e outra destinada a dividir com a atual os processos de execução de penas privativas de liberdade, conforme recomendação feita no Relatório Geral do Mutirão Carcerário do Estado do Rio de Janeiro de 2011, produzido pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça;

Mister consignar que o rol de recomendações ora apresentado, não exaure outras que porventura não tenham sido mencionadas e/ou que se fizerem necessárias.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.



Roberta Fraenkel
Defensora Pública
Mat. N°877.426-7



Fabio Amado
Defensor Público
Mat. N°877.395-4